

**Ministério da Educação**

Esplanada dos Ministérios Bloco I, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 23000.014348/2022-01

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO  
Nº 11/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA, E A EMPRESA BRASMAQ  
SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELLI ME.**

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º Andar, Brasília/DF, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Administrativa substituto, **HEDER SILVA E NORONHA**, nomeado pela Portaria nº 282 do Ministério da Educação, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM nº 314, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **BRASMAQ SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.377.025/0001-37, sediada na Q. 01 - Conjunto A - Lotes 09,11,13 - Sala 15. Condomínio Europa 1, em Sobradinho II - DF, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO RIBEIRO DE CASTRO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 14 de julho de 2024 a 13 de julho de 2025.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 137.889,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

3.1.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 63.965,17 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 204113, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000100, em favor da CONTRATADA.

3.1.2. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 73.923,83 (setenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) referente ao exercício de 2025, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada nas Lei Orçamentária da União/MEC para o referido exercício

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

HEDER SILVA E NORONHA CONTRATANTE	ALESSANDRO RIBEIRO DE CASTRO CONTRATADA
--------------------------------------	--



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO RIBEIRO DE CASTRO**, Usuário Externo, em 11/07/2024, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Heder Silva e Noronha**, Subsecretário(a), Substituto(a), em 12/07/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto Marques**, Testemunha, em 12/07/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Ramos de Vilhena Ayres, Testemunha**, em 12/07/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5036717** e o código CRC **456E640B**.

---

Referência: Processo nº 23000.014348/2022-01

SEI nº 5036717